



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

PROTOCOLO DE ACESSO - HCFAMEMA

Nº do Processo: 144.00003629/2023-16

Assunto: Ginecologia Oncológica

CÓDIGO: HCF-ONC-PAC-5

REVISÃO: 0

1. ESPECIALIDADE

Ginecologia Oncológica

2. IDADE E SEXO

Aplicam-se aos pacientes do sexo feminino, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

3. MOTIVO DE ENCAMINHAMENTO (CID)

- C51.0 - Neoplasia maligna dos grandes lábios;
- C51.1 - Neoplasia maligna dos pequenos lábios;
- C51.2 - Neoplasia maligna do clitóris;
- C51.8 - Neoplasia maligna - lesão invasiva da vulva;
- C51.9 - Neoplasia maligna da vulva, não especificada;
- C52.0 - Neoplasia maligna da vagina;
- C53.0 - Neoplasia maligna do endocérvix;
- C53.1 - Neoplasia maligna do exocérvix;
- C53.8 - Neoplasia maligna - lesão invasiva do colo do útero;
- C53.9 - Neoplasia maligna do colo do útero, não especificado;

C54.0 - Neoplasia maligna do istmo do útero;
C54.1 - Neoplasia maligna do endométrio;
C54.2 - Neoplasia maligna do miométrio;
C54.3 - Neoplasia maligna do fundo do útero;
C54.8 - Neoplasia maligna - lesão invasiva do corpo do útero;
C54.9 - Neoplasia maligna do corpo do útero, não especificado;
C55.0 - Neoplasia maligna do útero, porção não especificada;
C56.0 - Neoplasia maligna do ovário;
C57.0 - Neoplasia maligna da trompa de Falópio;
C57.1 - Neoplasia maligna do ligamento largo;
C57.2 - Neoplasia maligna do ligamento redondo;
C57.3 - Neoplasia maligna do paramétrio;
C57.4 - Neoplasia maligna de anexos uterinos;
C57.7 - Neoplasia maligna de outras partes especificadas dos órgãos genitais femininos;
C57.8 - Neoplasia maligna de lesão invasiva dos órgãos genitais femininos;
C57.9 - Neoplasia maligna de órgão genital feminino, não especificado;
C58.0 - Neoplasia maligna da placenta;
C79.6 - Neoplasia maligna secundária do ovário;
D06.0 - Carcinoma in situ do colo do útero – endocérvix;
D06.1 - Carcinoma in situ do colo do útero – exocérvix;
D06.7 - Carcinoma in situ de outras partes do colo do útero;
D06.9 - Carcinoma in situ do colo do útero, não especificado;
D07.0 - Carcinoma in situ do endométrio;
D07.1 - Carcinoma in situ da vulva;
D07.2 - Carcinoma in situ da vagina;
D07.3 - Carcinoma in situ de outros órgãos genitais femininos e os não especificados;
D39.0 - Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido do útero;
D39.1 - Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido do ovário;
D39.2 - Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido da placenta;
D39.7 - Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido de outros órgãos genitais femininos;
D39.9 - Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido do órgão genital feminino, não especificado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cartão Nacional de Saúde (CNS);

Documento de Identificação com Foto: RG ou CNH;

Comprovante de Endereço;

Guia de Referência ou Encaminhamento Médico;

Filipeta da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS).

5. EXAMES OBRIGATÓRIOS

Exame anatomopatológico obtido por biópsia ou procedimento cirúrgico;

Exames de imagem ou ginecológico para alguns tipos específicos de tumor com alta suspeita clínica– (USG Pélvica, Transvaginal e de Abdômen Total, Tomografia Computadorizada de Pelve, Bacia e Abdômen, Colposcopia, Histeroscopia e Biópsias/Punção).

6. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os casos com critérios clínico-laboratoriais de alta suspeição em oncologia, conforme protocolo estadual (Deliberação CIB nº 53, 21-05-2021), que demandarem os procedimentos à investigação diagnóstica e, por sua vez, não contarem com esse recurso em seu município e/ou região podem ser encaminhados para o e-mail: oncologia@hcfamema.sp.gov.br para avaliação do médico responsável.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Deliberação CIB nº 53, 21-05-2021. Coordenadoria de Planejamento de Saúde. Diário Oficial do Estado de São Paulo. Poder Executivo. São Paulo.

SES. Protocolo de Encaminhamento. Regulação de Oncologia. Portal CROSS, 2017.

8. CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
0	01/09/2023	-	Criação do Protocolo

9. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Centro de Oncologia	Elisangela de Oliveira Canedo da Silva

10. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
NGPQ	Amanda Sabatine dos Santos

11. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Superintendência	Paloma Aparecida Libanio Nunes

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES

Superintendente do HCFAMEMA

AMANDA SABATINE DOS SANTOS

Diretor Técnico I

Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Sabatine dos Santos, Diretor Técnico I**, em 06/09/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Aparecida Libanio Nunes, Superintendente**, em 06/09/2023, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6578849** e o código CRC **58F19158**.